



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais de construção diversos.

O Pregoeiro Municipal torna público que às **08:00 horas** do dia **17 de março de 2020**, no prédio da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG, situado na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130 - Centro, nesta Cidade, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo Licitatório n.º 004/2020.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção diversos para utilização desta administração durante o exercício de 2020/21, conforme relação constante no Anexo I do presente edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.8 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE - MG
PREGÃO Nº 004/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE - MG
PREGÃO Nº 004/2020
LICITANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3. Os interessados deverão apresentar juntamente com os envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo V** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços, a documentação exigida para habilitação das licitantes, e a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo V**), registrando em ata a presença dos participantes.

6.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.3. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e, em seguida, serão abertos os envelopes de habilitação. Também será efetuada a conferência. Ao final, havendo ou não a adjudicação do objeto, todos os documentos ficarão à disposição das licitantes interessadas, para análise e rubrica se assim o desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

7. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

7.1. O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta da licitante, que será apresentada em uma via, em idioma nacional, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do C.N.P.J., sem ressalvas, emendas ou rasuras, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, conforme **Anexo I**.

I - INFORMAÇÃO DA MARCA DO MATERIAL A SER COTADO, quando houver essa possibilidade. (a ausência desta informação poderá ensejar a desclassificação do licitante com relação ao item no qual estiver concorrendo.)

II - Preço unitário e total da proposta, em moeda nacional, em algarismos e por extenso (apenas para o valor total da proposta), nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento constante da proposta;

III - Prazo para entrega não superior a **05 dias úteis**, contados a partir da data do recebimento do empenho.

7.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos;

7.3. As empresas participantes deverão informar se são optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES. A falta desta informação implicará em resposta negativa, o que não implica na desclassificação dos licitantes;

7.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Critério de aceitabilidade das propostas:

7.5.1. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, e que desatenderem ao definido neste Edital.

7.5.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

8.1. – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

8.1.1 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (**Anexo III**);

8.1.2. - Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo IV**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

8.1.3 Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

8.1.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Habilitação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.1.6. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal.

8.2. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

9.1.O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3.Será classificada e proclamada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço por item.

9.3.1.Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subseqüentes, até que haja no máximo 3 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.4. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação de propostas.

9.7 – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.7.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.7.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.7.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.7.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.9. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

10. DA HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

10.3 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.3.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.3.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

10.3.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.4 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10.5 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.6 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

10.7. Da sessão de Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

10.8. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.9. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

10.10. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do Contrato/Ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, eles serão destruídos.

10.11. A licitante vencedora deverá apresentar em 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

10.12. Ao final da sessão e não havendo a manifestação de interposição de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame sendo, em seguida, encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado ao Prefeito Municipal, para homologação e contratação.

10.13. A adjudicação do objeto desta licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11 – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

11.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

12. DOS ENCARGOS

12.1. Incumbe à Contratante:

12.1.1. Conferir as especificações e receber os produtos, objeto deste edital;

12.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

12.2. Incumbe à Licitante vencedora:

12.2.1. Entregar os produtos, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, na sede do município de Serra da Saudade-Mg em locais a serem determinados pela administração e previamente comunicados à contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho; a requisição de compra emitida pela Prefeitura.

12.2.2. Substituir os produtos que estiverem danificados, quando da entrega dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos de fabricação.

13. DA EXECUÇÃO

13.1 A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

14. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1. Os produtos, objeto do presente edital serão fornecidos pelo seu preço licitado, baseado na proposta da licitante vencedora.

14.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o vigésimo dia do mês subsequente à data do recebimento dos produtos.

15. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os produtos serão entregues, em perfeitas condições, no almoxarifado da Prefeitura, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

15.2. Os produtos que estiverem danificados, quando da entrega dos mesmos, deverão ser imediatamente substituídos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato/ata, erros ou atrasos no cumprimento do contrato/ata e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato/ata, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;

b) transferência total ou parcial do contrato/ata a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

16.3. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Serra da Saudade-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17. DOS RECURSOS

17.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

17.1.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

17.1.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.1.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

17.1.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.2. Dos atos da Administração após a celebração do Contrato/ata, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberão:

I - recurso, dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 18.13 deste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do Contrato/ata, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.2.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da licitante que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

17.2.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 21.2, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no Órgão de Divulgação Oficial do Município.

17.3. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações orçamentárias conforme especificado abaixo:

1010-20.60-44905100

1110-15.45-44905100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

1110-15.45-33903000

0740-27.81-44905100

0760-13.39-33903000

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme disposto no subitem 10.3.

19.5.1. No caso previsto acima, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

19.6. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão, inclusive no tocante à marca dos produtos, onde couber esta exigência.

19.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Dores do Indaiá-MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

obtidas pelo telefone/fax (37) 3555-1112 ou através do E-mail: serradasaudademg@gmail.com.

19.13. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, desde que retirada por representante identificado da licitante pretendente.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro Municipal.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento
- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo V - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação.
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor.
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo VIII - Modelo de termo de compromisso que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG.
- Anexo IX – Recibo de retirada do Edital.

Serra da Saudade-Mg, 03 de março de 2020

DANIEL PAIVA BORGES
PREGOEIRO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO I PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

item	Quant	Unid.	Especificação	Valor unitário	Valor total	Marca
1	200	UNI	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 20MM			
2	200	UNI	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 25MM			
3	200	UNI	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 50MM			
4	200	UNI	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2			
5	200	UNI	ABRAÇADEIRA TIPO U 20			
6	200	UNI	ABRAÇADEIRA TIPO U 25			
7	200	UNI	ABRAÇADEIRA TIPO U 50			
8	25	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 1 1/2 polegada, encaixe: riscável, com flanges e anel de vedação, rede: para rede de água			
9	31	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 1 1/4 polegadas, encaixe: riscável, com flanges e anel de vedação, rede: para rede de água			
10	25	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 1 polegada, encaixe: riscável, com flanges e anel de vedação, rede: para rede de água			
11	18	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 1/2 polegadas, encaixe: riscável, com flanges e anel de vedação, rede: para rede de água			
12	20	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 20mm x 1/2 polegada, encaixe: bolsa x rosca, soldável, curto, rede: para rede de água			
13	30	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 20mm x 1/2 polegada, encaixe: soldável (bolsa x rosca), com flanges livres, rede: para rede de água			
14	28	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 25mm x 3/4 polegada, encaixe: soldável (bolsa e rosca), curto, rede: para rede de água			
15	16	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 25mm x 3/4 polegadas, encaixe: soldável (bolsa x rosca), com flanges livres, rede: para rede de água			
16	32	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 3/4 polegadas, encaixe: riscável, com flanges e anel de vedação, rede: para rede de água			
17	25	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 32mm x 1 polegada, encaixe: soldável (bolsa x rosca), com flanges livres, rede: para rede de água			
18	20	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 32mm x 1 polegada, encaixe: soldável (bolsa x rosca), curto, rede: para rede de água			
19	25	UN	adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 40mm x 1 1/4 polegada, encaixe: soldável (bolsa x rosca), curto, rede: para rede de água			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

20	25	UN	Adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro Nominal: 40mm x 1 1/4 polegadas, encaixe: Soldável (bolsa x rosca), com flanges livres, rede: para rede de agua		
21	35	UN	Adaptador - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 50mm x 1 1/2 polegadas, encaixe: Curto, soldável (bolsa x rosca), rede: para Rede de agua		
22	200	UNI	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 50-1.1/2		
23	200	UNI	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 20-1/2		
24	200	UNI	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 25-3/4		
25	200	UNI	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25-3/4		
26	200	UNI	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 50-1.1/2		
27	200	UNI	ADAPTADOR UNIVERSAL TOMADA		
28	50	UN	Adesivo plástico - apresentação: liquido, Aplicação: tubos e conexões soldáveis de pvc Rígido, bisnaga 75 gramas.		
29	50	UN	Adesivo plástico - apresentação: liquido, aplicação: tubos e conexões soldáveis de pvc Rígido, pote 175 gramas, com pincel de Aplicação		
30	200	UNID	AGUARRAS 900ML		
31	20	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8		
32	16	UN	Alisar - tipo madeira: sucupira, medidas: 7 cm largura x 1,5cm espessura		
33	200	UNI	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM		
34	200	UNI	ANEL DE VEDAÇÃO 50MM		
35	200	UNI	ANEL DE VEDAÇÃO 75MM		
36	100	RL	ANTI-FERRUGEM		
37	300	KG	Arame de aço recozido para construção civil - Bitola: 1,25mm, nr 18 (pg-07), finalidade: Armação de lajes, pilares etc.		
38	300	KG	Arame de aço recozido para construção civil - Bitola: 2,11mm, nr 14, finalidade: armação de lajes, pilares etc.		
39	20	RL	Arame farpado - espessura: 2,00mm, acabamento: aço zincado arame farpado por dois fios de aço zincado, do mesmo diâmetro, com torção alternada dos fios, enrolado em hélice provida de farpas de quatro pontas espaçadas regularmente. Farpas de fios de aço zincado cortadas em diagonal e enroladas ou traçadas espaçadamente no arame, de forma ase. Manterem em posição, sem deslizamento ao longo dela, com espaçamento entre farpas de 125mm. Carga mínima de ruptura de 250kgf rolo com 400 metros.		
40	50	RL	Arame liso - acabamento: galvanizado, bitola: 1,25 mm, nr.18		
41	50	RL	Arame liso - acabamento: galvanizado, bitola: 1,65 mm, nr.16		
42	50	RL	Arame liso - acabamento: galvanizado, bitola: 2,11 mm, nr.14		
43	500	M³	AREIA COMUM		
44	1000	M³	AREIA FINA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

45	500	SC	Argamassa - composição: cimento Portland + agregados minerais aditivos não tóxicos, aplicação: externo, tipo: acii		
46	500	SC	Argamassa - composição: cimento Portland + agregados minerais aditivos não tóxicos, aplicação: interno e externo, tipo: aciii		
47	103	SC	Argamassa - composição: cimento Portland + agregados minerais aditivos não tóxicos, aplicação: interno, tipo: aci		
48	1000	UN	Arruela - matéria-prima: aço, acabamento: sem acabamento, tipo: de pressão, medidas: 7/16 Polegada		
49	100	UN	Arruela - matéria-prima: aço, acabamento: sem acabamento, tipo: lisa, medidas: ¼Polegada		
50	1000	UN	Arruela - matéria-prima: aço, acabamento: sem acabamento, tipo: lisa, medidas: ½Polegada		
51	1000	UN	Arruela - matéria-prima: aço, acabamento: sem acabamento, tipo: lisa, medidas: 3/8 Polegada		
52	1000	UN	Arruela - matéria-prima: aço, acabamento: sem acabamento, tipo: lisa, medidas: 5/16 Polegadas		
53	20	UN	Assento para vaso sanitário - matéria-prima:Plástico resistente, almofadado tampa para assento sanitário, confeccionado em material plástico resistente, com assento almofadado.		
54	40	UN	Balde - capacidade: 12 litros, matéria-prima: Polietileno, reforçado, na cor preta, alça: Alça em metal		
55	2000	BR	Barra de ferro secao redonda - medidas: ¼Polegada		
56	2000	BR	Barra de ferro secao redonda - medidas: ½ Polegada		
57	1000	BR	Barra de ferro seção redonda - medidas: 3/8 Polegada		
58	2000	BR	Barra de ferro seção redonda - medidas: 4.2mm		
59	1000	BR	Barra de ferro seção redonda - medidas: 5.0mm		
60	1000	BR	Barra de ferro seção redonda - medidas: 5/16Polegada		
61	500	UN	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro galvanizado, dimensões: 1/2 polegada		
62	100	UN	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro galvanizado, dimensões: 1/4 polegada		
63	100	UN	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro galvanizado, dimensões: 3/8 polegada		
64	100	UN	Barra de rosca-sem-fim - matéria-prima: ferro galvanizado, dimensões: 5/16 polegada barra de rosca sem fim em ferro galvanizado, medindo 5/16 polegada.		
65	10	UNI	BASCULANTE 50 X 50		
66	10	UNI	BASCULANTE 60 X 60		
67	300	UNI	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4		
68	50	UN	Boia para caixa d'água - bitola: 1/2 Polegadas, com haste em metal e balão em pvc		
69	100	PAR	BOTA BRANCA BORRACHA		
70	60	PAR	BOTINA COURO		
71	100	PAR	BOTINA DE EPI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

72	100	UN	Braçadeira metálica - matéria-prima: aço galvanizado, formato: tipo u, medida nominal: 1 1/2 polegada, parafuso/porca: sem parafuso, cunha: sem cunha			
73	100	UN	Braçadeira metálica - matéria-prima: aço galvanizado, formato: tipo u, medida nominal: 1/2 polegada, parafuso/porca: sem parafuso, cunha: sem cunha			
74	100	UN	Braçadeira metálica - matéria-prima: aço galvanizado, formato: tipo u, medida nominal: 2 1/2 polegada, parafuso/porca: sem parafuso, cunha: sem cunha			
75	100	UN	Braçadeira metálica - matéria-prima: aço galvanizado, formato: tipo u, medida nominal: 3/4 polegada, parafuso/porca: sem parafuso, cunha: sem cunha			
76	100	UN	Braçadeira metálica - matéria-prima: aço SAE 1010 zincado, formato: tipo rosca sem fim, medida nominal: 5/8 x 1/2 polegada, parafuso/porca: com parafuso, cunha: sem cunha			
77	1000	TON	BRITA N.0			
78	1000	TON	BRITA N.01			
79	50	UNI	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 1/2			
80	50	UNI	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 1/4			
81	50	UNI	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 3/8			
82	50	UNI	BROCA ÁCIDO RÁPIDO 5/16			
83	50	UNI	BROCA DE VÍDEA 1/2			
84	50	UNI	BROCA DE VÍDEA 1/4			
85	50	UNI	BROCA DE VÍDEA 3/8			
86	50	UNI	BROCA DE VÍDEA 5/16			
87	50	UNI	BROCA MOURÃO 1/2			
88	50	UNI	BROCA MOURÃO 3/8			
89	50	UNI	BROCA MOURÃO 5/16			
90	100	UN	Brocha - cerdas: em nylon, cabo: plástico, formato: retangular, medidas: tamanho grande			
91	200	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 25/20			
92	200	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL CURTA 32/25			
93	200	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA40/25			
94	200	UNI	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA50/25			
95	500	UN	Bucha para fixação - tipo: s, matéria-prima: Nylon, medidas: numero 06			
96	500	UN	Bucha para fixação - tipo: s, matéria-prima: Nylon, medidas: numero 07			
97	600	UN	Bucha para fixação - tipo: s, matéria-prima: Nylon, medidas: numero 08			
98	500	UN	Bucha para fixação - tipo: s, matéria-prima: Nylon, medidas: numero 10			
99	700	UN	Bucha para fixação - tipo: s, matéria-prima: Nylon, medidas: numero 12			
100	56	UN	Bucha para torneiras - matéria-prima: Metal/borracha, aplicação: torneira de 1/2 Polegada			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

101	100	UNI	CADEADO 20MM			
102	100	UNI	CADEADO 25MM			
103	60	UNI	CADEADO 30MM			
104	100	UNI	CADEADO 40MM			
105	60	UNI	CADEADO 45MM			
106	80	UNI	CADEADO35MM			
107	50	UNI	CAIXA D'ÁGUA 1000LT			
108	50	UNI	CAIXA D'ÁGUA 310LT			
109	50	UNI	CAIXA D'ÁGUA 500LT			
110	30	UN	Caixa de descarga - capacidade: 9 litros, matéria prima: pvc			
111	80	UNI	CAIXA DE GORDURA			
112	80	UNI	CAIXA DE PASSAGEM			
113	30	UN	Caixa de passagem de uso hidráulico - Matéria-prima: em pvc, grelha e porta-grelha em pvc, dimensões: 100 x 150 x 50mm			
114	100	UNI	CAIXA SINFONADA 100X100X50			
115	100	UNI	CAIXA SINFONADA 100X150X50			
116	200	SC	Cal - tipo: hidratada, 20 kg			
117	500	SC	Cal - tipo: para pintura, 8 kg			
118	150	UNI	CÂMARA DE AR P/CARRINHO DE MÃO			
119	200	UNI	CAP SOLDÁVEL 20MM			
120	200	UNI	CAP SOLDÁVEL 25MM			
121	200	UNI	CAP SOLDÁVEL 50MM			
122	20	UN	Carrinho para pedreiro - matéria-prima: Ferro, chapa 18, numero rodas: 01 roda com Pneu e câmara			
123	500	UNI	CELOTE COLONIAL			
124	1000	UNI	CERAMICA 45x45 2 metros			
125	1000	UNI	CERÂMICA 50x50 2,5 metros EXTRA			
126	1000	UN.	CHAMPRAO 0,06X20 CM X 3,30			
127	100	UNI	CHAPA N16			
128	60	UNI	CHAPA N18			
129	2000	SC	Cimento - tipo: Portland composto, tipo 2: cplI e32			
130	30	UNI	COLUNA LAVATORIO BRANCO			
131	20	UNI	CONJUNTO SANITARIO CINZA			
132	50	UN	Corante - tipo: liquido, aplicação: tinta			
133	400	UNI	CORANTE LÍQUIDO CORES VARIADAS			
134	300	MTS	Corda - matéria-prima: seda, diâmetro: 10mm, tipo: trançada			
135	300	MTS	Corda - matéria-prima: seda, diâmetro: 12mm, tipo: trançada			
136	300	MTS	Corda - matéria-prima: seda, diâmetro: 8mm, tipo: trançada			
137	30	UN	Corpo de caixa sifonada - matéria prima: pvc, medidas: 100mm x 100mm x 50mm			
138	2	M³	CUMARU SERRADO			
139	16	UN	Curva - matéria-prima: pvc, tipo: soldável, diâmetro nominal: 50mm angulo: 90 graus, aplicação: rede de água			
140	90	UNI	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25/12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

141	90	UNI	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO 18/30			
142	150	UNI	DISCO DE MAKITA			
143	30	UN	Dobradiças - matéria-prima: aço, acabamento: cromado, tipo: chapa, medidas: 1 1/2 polegadas			
144	20	UN	Dobradiças - matéria-prima: aço, acabamento: cromado, tipo: chapa, medidas: 1 polegada			
145	20	UN	Dobradiças - matéria-prima: aço, acabamento: cromado, tipo: chapa, medidas: 2 1/2 polegadas			
146	30	UN	Dobradiças - matéria-prima: aço, acabamento: cromado, tipo: chapa, medidas: 2 polegadas			
147	25	UN	Dobradiças - matéria-prima: aço, acabamento: cromado, tipo: chapa, medidas: 3 1/2 polegadas			
148	20	UN	Dobradiças - matéria-prima: aço, acabamento: cromado, tipo: chapa, medidas: 3 polegadas			
149	200	UNI	ENGATE PARA PIA 40CM 1/2			
150	200	UNI	ENGATE PARA PIA 60CM 1/2			
151	90	UNI	ENXADA 2-1/2			
152	20	UN	Enxada 2 1/2			
153	90	UNI	ENXADÃO 2-1/2			
154	100	UN.	EUCALIPTO ESTACA 4 A 6 2,20MT			
155	500	UN.	EUCALIPTO ESTACA 6 A 7 2,20			
156	500	UN.	EUCALIPTO ESTICADOR 8 A 10 2,5M			
157	200	UN.	EUCALIPTO POSTE 3,20 13 A 16			
158	100	UN.	EUCALIPTO POSTE 4M 16X18			
159	100	UN.	EUCALIPTO POSTE 6M 10 A 13			
160	50	UN.	EUCALIPTO POSTE 7M 10 A 13			
161	200	UN.	EUCALIPTO VARAO 4M 6 A 8			
162	200	UN.	EUCALIPTO VARAO 5M 6 A 8			
163	30	UN	Fechadura - matéria prima: aço inoxidável, tipo: comum, com maçaneta alavanca com 40mm, aplicação: porta externa com espelho, Chapa testa e contrates em aço inoxidável, trafego moderado, distancia da broca 40mm, com caixa e tampa em aço bi cromatizado, com bucha em nylon e parafuso em aço carbono			
164	30	UN	Fechadura - matéria prima: aço inoxidável, tipo: comum, com maçaneta alavanca com 40mm. Aplicação: porta interna com espelho, chapa testa e contrates em aço inoxidável, trafego moderado, distância da broca 40mm, com caixa e tampa em aço bi cromatizado, com bucha em nylon e parafuso em aço carbono			
165	100	UNI	FECHADURA 803/03			
166	60	UNI	FOICE 2-1/2			
167	60	UNI	GARRAFÃO TÉRMICO 5LT			
168	100	KG	Grampos para cercas - matéria-prima: aço, galvanizado, medidas: 19 x 11			
169	16	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 100mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de esgoto de vera atender a nbr 5688.			
170	10	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 100mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de esgoto de vera atender a nbr 5688.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

171	45	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 150mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de esgoto			
172	50	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 150mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: Para rede de esgoto			
173	30	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 20mm x 1/2 polegada, tipo: solda x rosca, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
174	20	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 20mm x 1/2 polegada, tipo: soldável, com bucha de Latão, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
175	10	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 20mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de água			
176	6	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 20mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
177	45	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 25mm x 1/2 polegada, tipo: soldável, de redução, com bucha de latão, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
178	26	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 25mm x 1/2 polegadas, tipo: soldável x roscável, de redução, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
179	16	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 25mm x 3/4 polegada, tipo: soldável, com bucha de latão, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
180	40	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 25mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de água			
181	30	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 25mm, Tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de agua			
182	10	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 3/4 x 1/2 polegada, tipo: roscável, de redução, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
183	30	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 32mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
184	16	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 40 mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de esgoto devera atender as normas Nbr 5688/nbr 10352.			
185	20	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 40mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de esgoto devera atender a nbr 5688.			
186	10	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 40mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
187	10	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 50mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de água			
188	45	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 50mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de esgoto devera atender a nbr 5688.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

189	50	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 50mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de água			
190	30	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 50mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de esgoto de vera atender a nbr 5688.			
191	30	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 75mm, tipo: soldável, angulo: 45 graus, aplicação: para rede de esgoto			
192	30	UN	Joelho - matéria-prima: pvc, medida: 75mm, tipo: soldável, angulo: 90 graus, aplicação: para rede de esgoto			
193	10	UN	Junção - matéria-prima: pvc, tipo: simples, diâmetro nominal: 100 x 50mm, encaixe: Soldável, aplicação: para tubulações de esgoto			
194	10	UN	Junção - matéria-prima: pvc, tipo: simples, diâmetro nominal: 100 x 75mm, encaixe: soldável, aplicação: para tubulações de esgoto			
195	200	UNI	LÂMINA DE SERRA			
196	400	UN	Lâmina para serra			
197	30	UNI	LAVATORIO BRANCO			
198	200	UNI	LIMA PARA ENXADA			
199	200	UNI	LIMA PARA SERROTE			
200	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero 120			
201	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero 150			
202	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero 180			
203	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero 200			
204	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero 400			
205	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero 80			
206	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero100			
207	500	UN	Lixa abrasiva - tipo: d'agua, numero: numero220			
208	600	MT	LONA AMARELA 1X4			
209	600	MT	LONA AMARELA 1X6			
210	600	MT	LONA PRETA 1X4			
211	600	MT	LONA PRETA 1X8			
212	100	PAR	LUVA LATEX			
213	100	PAR	LUVA PIGMENTADA			
214	150	PAR	Luva Raspa cano curto			
215	150	PAR	Luva Raspa cano longo			
216	200	UNI	LUVA SOLDA/ROSCA 20-1/2			
217	200	UNI	LUVA SOLDA/ROSCA 25-3/4			
218	200	UNI	LUVA SOLDA/ROSCA25-1/2			
219	200	UNI	LUVA SOLDABEL 20MM			
220	200	UNI	LUVA SOLDABEL 25MM			
221	200	UNI	LUVA SOLDABEL 50MM			
222	15	UN.	MADEIRA 30X4X1.20 PARAJU			
223	20	M³	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA M3 6X20X3,30			
224	15	M³	MADEIRA DE PINO SERRADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

225	20	M³	MADEIRA MACARANDUBA SERRADA			
226	20	M³	MADEIRA MAS SER APROVEI CAIBRO E RIPA			
227	20	M³	MADEIRA ROXINHO M3			
228	8	M³	MADEIRA SERRADA M3 - EUCALIPTO			
229	300	MT	MANGUEIRA SILICONADA 1/2			
230	300	MT	MANGUEIRA SILICONADA 3/4			
231	50	UN.	MARCO P/ PORTA C/ ALIZAR DE 2,10 X 0,80M EM ANGELIM			
232	100	UNI	MASSA PLÁSTICA 400GR			
233	10	UNI	MAX AR 50 X 50			
234	10	UNI	MAX AR 60 X 60			
235	50	UN	Pá de bico 2 1/2			
236	60	UNI	PA DE BICO 2,5			
237	100	UN	Parafuso castelo - matéria-prima: latão polido, rosca: parcial, medidas: 10mm			
238	200	UN	Parafuso castelo - matéria-prima: latão polido, rosca: parcial, medidas: 8mm			
239	300	UN	Parafuso sextavado - matéria-prima: ferro galvanizado, rosca: soberba, medidas: ¼ polegada x 50mm			
240	60	UN	Parafuso sextavado - matéria-prima: ferro galvanizado, rosca: soberba, medidas: 3/8 polegada x 75mm			
241	1000	UNI	PORCA ZINCADA 1/4			
242	1000	UNI	PORCA ZINCADA 5/16			
243	1000	UNI	PORCA ZINCADA 3/8			
244	20	UNI	PORTA 2,17 X 0,65 DIREITA			
245	20	UNI	PORTA 2,17 X 0,65 ESQUERDA			
246	20	UNI	PORTA 2,17 X 0,75 DIREITA			
247	20	UNI	PORTA 2,17 X 0,75 ESQUERDA			
248	30	UNI	PORTA 2,17 X 0,85 DIREITA			
249	30	UNI	PORTA 2,17 X 0,85 ESQUERDA			
250	10	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 10 x 10, cabeça: com cabeça, Acabamento: polido			
251	30	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 10 x 10, cabeça: sem cabeça, acabamento: polido			
252	36	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 12 x 12, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
253	10	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 12 x 12, cabeça: sem cabeça, acabamento: polido			
254	100	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 15 x 15, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
255	100	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 17 x 21, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
256	100	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 17 x 24, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

257	100	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 19 x 36, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
258	100	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 20 x 30, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
259	100	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 22 x 42, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
260	200	KG	Prego - matéria-prima: ferro galvanizado, tamanho: 25 x 72, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
261	100	KG	Prego - matéria-prima: ferro, tamanho: 18 x 30, cabeça: com cabeça, acabamento: polido			
262	50	UN	Ralo - tipo: sifonado, matéria-prima: pvc, formato: quadrado, diâmetro entrada: diâmetro de entrada de 100mm, diâmetro saída: diâmetro de saída de 40mm, cor: branco			
263	50	UN	Registro de esfera - matéria-prima: latão, tipo: monobloco, medida: 1 1/2 polegadas			
264	30	UN	Registro de esfera - matéria-prima: latão, tipo: monobloco, medida: 1 1/4 polegadas			
265	20	UN	Registro de esfera - matéria-prima: latão, tipo: monobloco, medida: 1 polegada			
266	30	UN	Registro de esfera - matéria-prima: latão, tipo: monobloco, medida: 1/2 polegadas			
267	40	UN	Registro de esfera - matéria-prima: latão, tipo: monobloco, medida: 3/4 polegadas			
268	15	UN	Registro de esfera - matéria-prima: pvc, tipo: roscável, medida: 1 1/2 polegadas			
269	15	UN	Registro de esfera - matéria-prima: pvc, tipo: roscável, medida: 1 1/4 polegadas			
270	100	UNI	REGISTRO DE PRESSÃO C-23 1/2			
271	100	UNI	REGISTRO DE PRESSÃO C-23 3/4			
272	100	UNI	REGISTRO DE PRESSÃO C-50 1/2			
273	100	UNI	REGISTRO DE PRESSÃO C-50 3/4			
274	40	M	RIPA DE PARAJU 7X4 OU 7,5X4			
275	30	UN	Rolo para pintura - tamanho: de 05cm, camisa do rolo: espuma, haste: de aço, para sustentação da camisa, cabo: de plástico			
276	30	UN	Rolo para pintura - tamanho: de 09cm, camisa do rolo: espuma, haste: de aço, para sustentação da camisa, cabo: de plástico			
277	50	UN	Silicone - aspecto: liquido incolor, Finalidade: vedação, composição: vedante a base de silicone e cura acida, antifungo e antimofa, 280 gramas na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e número do lote			
278	5	M³	SUCUPIRA			
279	200	UN.	TABUA DE PINHO DE 2ª C/ 2,5CM ESPESSURA 30CM X 3MTS			
280	2,34	M³	TAIPA SERRADO			
281	30	UN	Tampa para vaso sanitário - matéria-prima: Pvc, cor: branca			
282	200	UNI	TE ESGOTO 100MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

283	200	UNI	TE ESGOTO 150MM			
284	200	UNI	TE ESGOTO 40MM			
285	200	UNI	TE ESGOTO 50MM			
286	200	UNI	TE ESGOTO 75MM			
287	400	MT	TELA GALINHEIRO 1,5 FIO 16			
288	400	MT	TELA GALINHEIRO 1,2 MTFIO 18			
289	400	MT	TELA GALINHEIRO 1,8MT FIO 16			
290	400	MT	TELA GALINHEIRO1,5MT FIO 18			
291	40000	UNI	TELHA PLAN			
292	20000	UNI	TIJOLO BARRO REQUEIMADO			
293	50000	UNI	TIJOLO FURADO 08			
294	50000	UNI	TIJOLO FURADO 12			
295	50	UN	Torneira - matéria-prima: ferro cromado, bitola: 1/2 polegada, tipo: cano longo, para Pia			
296	20	UN	Torneira - matéria-prima: ferro cromado, bitola: 1/2 polegada, tipo: para jardim			
297	30	UN	Torneira - matéria-prima: ferro cromado, bitola: 1/2 polegada, tipo: para lavatório com acabamento c-50			
298	100	UNI	TORNEIRA DE ESFERA 1/2			
299	10	UNI	TORNEIRA DE ESFERA 3/4			
300	100	UNI	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 1/2			
301	100	UNI	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-23 3/4			
302	100	UNI	TORNEIRA DE LAVATÓRIO C-50 1/2			
303	100	UNI	TORNEIRA JARDIM 1/2			
304	100	UNI	TORNEIRA JARDIM 3/4			
305	60	UNI	TRENA 10MT			
306	60	UNI	TRENA 5 MT			
307	50	UN	Trincha - tamanho: 1 1/2 polegadas, pelo: Fibra sintética			
308	50	UN	Trincha - tamanho: 1 polegada x 396, pelo: fibra sintética			
309	50	UN	Trincha - tamanho: 1/2 polegada, pelo: fibra sintética			
310	50	UN	Trincha - tamanho: 2 polegadas x 395, pelo: fibra sintética			
311	50	UN	Trincha - tamanho: 3 polegadas x 396, pelo: fibra sintética			
312	50	UN	Trincha - tamanho: 3/4 de polegada, pelo: fibra sintética			
313	50	UN	Trincha - tamanho: 4 polegadas x 395, pelo: fibra sintética			
314	21	UN	Tubo de ligação para bacia - matéria-prima: metal cromado, diâmetro: 1 1/2 polegadas, comprimento: 30cm, componentes: com anel expensor cromado			
315	100	UNI	TUBO ESGOTO 6MT 75MM			
316	100	UNI	TUBO SOLDAVEL 6MT 25MM			
317	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: roscável, diâmetro: 3/4 polegada, aplicação: rede de água, comprimento: 6 metros			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

318	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 100 mm, aplicação: rede de esgoto, comprimento: 6 metros deverá atender as normas nbr 5688			
319	18	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 150mm, aplicação: rede de esgoto, comprimento: 6 metros			
320	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 20mm, aplicação: rede de agua, comprimento: 6 metros			
321	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 32mm, aplicação: rede de agua, comprimento: 6 metros			
322	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 40mm, aplicação: rede de agua, comprimento: 6 metros			
323	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 40mm, aplicação: rede de esgoto, comprimento: 6 metros			
324	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 50mm, aplicação: rede de agua, comprimento: 6 metros			
325	100	PÇ	Tubos não metálicos, rígidos - matéria-prima: Pvc, tipo: soldável, diâmetro: 50mm, aplicação: rede de esgoto, comprimento: 6 metros			
326	10	UN	União - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 1/2 polegada, tipo: roscável			
327	10	UN	União - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 20mm, tipo: soldável			
328	10	UN	União - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 25mm, tipo: soldável			
329	26	UN	União - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 3/4 polegadas, tipo: roscável			
330	10	UN	União - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 32mm, tipo: soldável			
331	10	UN	União - matéria-prima: pvc, diâmetro nominal: 1 polegadas, tipo: roscável			
332	30	UNI	VASO BRANCO			
333	20	UNI	VENEZIANA C/GR 100 X 100			
334	30	UNI	VENEZIANA C/GR 100 X 120			
335	15	UNI	VENEZIANA C/GR 100 X 150			
336	32	UN.	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 50 COM 11 METROS			
337	48	UN.	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 48 COM 9 METROS			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, inscrito no CPF sob o n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 004/2020

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade n.º. e CPF n.º., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ n.º., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de
Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 004/2020, DECLARA
expressamente que: até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos
para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que
determina o Edital;

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n° 004/2020, DECLARA expressamente
que: concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que
determina o Edital;

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão n.º 004/2020, DECLARA expressamente
que : cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos
neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO VII – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

VALIDADE: (01) ano

No dia ___ de _____ de _____, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-Mg, situada na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira nº 130 - Centro, em Serra da Saudade (MG), o Pregoeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020, por deliberação do Pregoeiro, publicada em: QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE SERRA DA SAUDADE – MG, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS CONFORME A RELAÇÃO ANEXA A PRESENTE ATA.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 004/2020.

2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Edital do Pregão nº 004/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 004/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1- Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento, emitida através do Departamento de Compras.

2 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das peças, devidamente fiscalizadas, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1- A Ata de Registro de Preços será formalizada no Departamento de Compras e Licitações.

2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3- Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, conforme edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5 – As peças deverão vir acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

08 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

1-As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

2-Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar ainda nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- Advertência.

3-As penalidades a serem aplicadas por descumprimento de particularidades consideradas relevantes na entrega do bem ou na execução do serviço.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 004/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11- DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

1 – A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade -MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato relacionado a peças e valores contratados, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Serra da Saudade em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Ordem de fornecimento.

14-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores discriminados na relação anexa a presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

Parágrafo único: Os valores discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 004/2020 Propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

2- Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ALAOR JOSÉ MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO VIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE-MG.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado.

, de de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO IX

RECIBO

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-MG, cópia do Edital de Pregão Presencial n.º 004/2020, que tem como objeto contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de materiais de construção diversos.

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:

ENDEREÇO

TELEFONE

FAX

E-MAIL

Serra da Saudade-Mg, ____ de _____ de 2020

Assinatura/Carimbo

Obs. : O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do edital.